



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 439 DE 04 DE MAIO DE 1977

EMENTA: RECLASIFICA CARGOS, REAJUSTA VENCIMENTOS E VANTAGENS, ELEVA O SALÁRIO-FAMÍLIA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Macau, ativos e inativos, ficam reajustados de acordo com a Tabela anexa, que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Os servidores contratados, que substituem funcionários do Quadro Permanente, ocupando funções idênticas, passarão a perceber os seus salários nas mesmas bases estabelecidas na Tabela a que se refere o artigo primeiro desta lei.

ARTIGO 3º - A gratificação atribuída ao Diretor da Secretaria fica elevada para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais.

ARTIGO 4º - Fica elevarado para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o Salário-Família de cada dependente do funcionário da Câmara Municipal de Macau, até o limite estabelecido pela legislação federal.

ARTIGO 5º - Os servidores atingidos pela presente lei perceberão os seus vencimentos independentemente de apostila em seus títulos, ficando, entretanto, obrigados a apresentá-los na Secretaria da Câmara, no prazo de 90 dias, para as devidas anotações.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da majoração estabelecida na presente lei correrão por conta das dotações específicas do Orçamento vigente, e serão suplementadas no devido tempo.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

T A B E L A

FUNCIONÁRIOS DO "QUADRO PERMANENTE"

NÍVEL	SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA
6	275,00	700,00
7	300,00	920,00
8	325,00	1.050,00
1B	600,00	1.500,00

VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES
-------------	---------------	-------------	---------------

Dirектор da Secretaria	1.000,00	200,00	1.600,00
Aposentado	357,50		400,00
Tesoureiro - CC-4	1.200,00		2.000,00

Ribeirão, 04 de maio de 1977

~~CLAUDIO FRANCISCO DE MELLO
* Prefeito =~~